

Ilustríssimos Senhores Doutores

Sérgio Jacomino

DD. Presidente da Diretoria Executiva do IRIB

Cláudio Nunes Grecco

DD. Presidente do Conselho Deliberativo do IRIB

Ref: Contribuição legislativa para dinamização do crédito e de fomento ao Home Equity.

Como é de vosso conhecimento, durante o ano de 2019, a Associação dos Registradores de Imóveis do Estado de São Paulo - ARISP, ao lado de juristas e de inúmeras outras entidades representativas da cadeia produtiva imobiliária do país, teve a oportunidade de participar de discussões no âmbito do BACEN – Banco Central do Brasil, da SEME – Secretaria Especial de Modernização do Estado (vinculada à Casa Civil da Presidência da República), MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da SPE – Secretaria de Política Econômica (vinculada ao Ministério da Economia), acerca de temas relacionados ao relatório Doing Business do Banco Mundial e à desburocratização e modernização do sistema de crédito com garantia real mobiliária e imobiliária.

Com a edição do Provimento n. 89/2019 do Conselho Nacional de Justiça, àquela contribuição da ARISP, posteriormente encampada pelo CORI-BR – Colégio dos Registradores de Imóveis do Brasil (entidade que congrega 21 associações de registradores de 21 estados da federação), ganhou outro contorno, permitindo o surgimento de um novo cenário normativo que pudesse ser descortinado para o registro imobiliário brasileiro. Isto devido às inúmeras potencialidades que o ONR, através do chamado SAEC (Sistema de Atendimento Eletrônico Compartilhado) poderá oferecer aos usuários do serviço e à toda cadeia produtiva imobiliária, tendo em vista uma efetiva standardização do Registro Eletrônico de Imóveis em âmbito nacional.

A recente melhoria do Brasil no ranking do Banco Mundial “Doing Business 2020”, no quesito “Registro de Propriedades”, ocasionada pelo trabalho institucional dos registradores, fez com que os setores governamentais supra referidos solicitassem ao CORI-BR um estudo acerca dos principais gargalos existentes na contratação do crédito com garantia mobiliária, hipotecária e de alienação fiduciária.

Iniciou-se, a partir de então, uma extensa agenda de reuniões multisetoriais, durante os meses de Abril e Junho para que se pudesse oferecer ao Governo Federal, sugestões e alternativas viáveis para a melhoria do ambiente de negócios, modernização e dinamização do crédito com garantia real e, ainda, de fomento em nosso país, do chamado Home Equity. É evidente que tais medidas, caso aprovadas, podem, em muito, contribuir com a recuperação da economia brasileira durante, e após, a Pandemia COVID-19.

Tais trabalhos, tiveram sua primeira rodada de discussões concluída na última sexta-feira (dia 17 de Julho). A partir deles, surgiram duas minutas de propostas legislativas nas quais a atividade registral e o papel do Operador Nacional do Registro ganharam extrema relevância.

Além das contribuições dos registradores integrantes do Conselho de Administração do CORI-BR, de juristas e de seletos grupo de servidores do Ministério da Economia, os textos contaram com a colaboração das seguintes entidades: ABECIP, ABRAIN, CBIC, SECOVI, IBRADIM e IRTDPJ-BR.

Nesse sentido serve o presente para DAR CONHECIMENTO e ENCAMINHAR a Vossas Senhorias os 2 textos conclusos das propostas (arquivos em anexo) e, como consequência, solicitar providências para:

1 – que sejam instaurados os devidos debates internos no bojo da Diretoria e do Conselho Deliberativo do IRIB para que as sugestões possam ser assimiladas, aprimoradas e iluminadas pelos registradores integrantes da entidade;

2 – que eventuais críticas, sugestões e aprimoramentos por parte do IRIB, se possível, possam ser ofertados no e-mail [presidencia@arisp.com.br](mailto:presidencia@arisp.com.br).

Aproveito a oportunidade para comunicar que, dada a importância dos temas tratados nas propostas, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo do ONR, tais sugestões serão inseridas na pauta da 2ª Reunião do Conselho Deliberativo a ser realizada nas próximas semanas.

No mesmo sentido, nos termos do art. 39 dos estatutos do ONR, os trabalhos serão encaminhados ao Conselho Consultivo para dar o seu parecer acerca das atribuições do ONR, inseridas no escopo das propostas.

Ao ensejo apresento a Vossas Senhorias os protestos de estima e consideração.

São Paulo, 22 de Julho de 2020.

Flaviano Galhardo  
Vice-Presidente do IRIB por São Paulo  
Presidente do Conselho Deliberativo do ONR  
Presidente do Colégio do Registro de Imóveis do Brasil  
Presidente da Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo



**Flaviano Galhardo**  
Presidente

**Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP**

Av. Paulista, 1776 - 15º andar - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01310-200  
Tel.: 11 3141-1359 | Cel.: 11 93051-1996

Antes de imprimir, pense no uso racional de papel e no seu compromisso com o meio ambiente.



E-mail recebido em 22 de jul. de 2020 11:52